

Sinhov

12

AC1823-D-175-1038-ANEXO 454

Em cumprimento da Provizão que nos foi dirigida pela Junta da Real Fazenda desta Província, em data de 25 de Agosto do corrente anno, com o requerimento dos Registas dos Dízimos, para informarmos a S. A. R. sobre o deluzido no dito requerimento, tendo em vista o Decreto de 16 de Abril deste mesmo anno, para o que mandamos convocar o maior numero de Homens bons, e entendidos; e em Sessão extraordinaria a que se procedeu em 22 de Dez. proximo passado p. esse effeito somente, se apresentou unanimamente, que se cumpra o Real Decreto de boizo de todas as modificacões que lhe poderem ser applicaveis, alem dal Publico, conforme as Sãs intencões de Sua Magestade, e de S. A. R. que Mandara o que for servido. Deus guarde a S. A. R. Sella noia de S. João da Cachoeira em Sessão de 7 de Dez. de 1825.

Joaquim Pires de Castro
José Antonio de Castro
Antonio Xavier da Silva
Jose de Jesus Silva

Letra B.

D.